



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 93/93

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

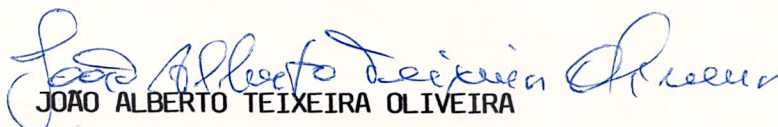
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 26,00% aos servidores municipais ativos e inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, retroativo ao dia 1º de outubro, sobre os seus vencimentos de setembro.

ART. 2º - As despesas atinentes à aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias consignadas a casa Secretaria Municipal, previstas no Orçamento vigente, o qual fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, quando as referidas dotações se tornarem insuficientes.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data consignada no artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de novembro de 1993.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA

PREFEITO